



Projeto de Decreto Legislativo n.57/2025

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica declarado recesso administrativo nas repartições da Câmara Municipal de Varginha, no período de 23 de dezembro (terça-feira) do corrente ano a 2 de janeiro (sexta-feira) de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 17 de dezembro de 2025,
143º da Emancipação Política Administrativa do Município.


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade declarar recesso administrativo nas repartições da Câmara Municipal de Varginha, disciplinando o funcionamento interno da Casa Legislativa durante o período indicado.

Ressalta-se que a medida não se confunde com o recesso parlamentar, já previsto no Regimento Interno, restringindo-se ao âmbito administrativo, ao expediente dos servidores e ao funcionamento das unidades administrativas da Câmara.

A proposta visa proporcionar melhor organização interna, racionalização das atividades administrativas e otimização dos recursos humanos e materiais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, razão pela qual se entende oportuna e conveniente a sua aprovação.

**Câmara Municipal de Varginha, 17 de dezembro de 2025,
143º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA